



**CONSELHO MUNICIPAL
DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
AFONSO CLÁUDIO - ESPÍRITO SANTO
Lei Municipal nº 2.260/2018 c/c
Lei Federal nº 10.741/2003**

RESOLUÇÃO/CMDDIPI Nº 05, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a instituição de Comissão Eleitoral para realizar o processo eleitoral dos representantes da sociedade civil para compor o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de Afonso Cláudio/ES, para a gestão 2025/2027.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDDIPI de Afonso Cláudio/ES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.260, de 24 de agosto de 2018, e em cumprimento à decisão da Mesa Diretora em reunião ordinária realizada no dia 17 de julho de 2025, registrada em Ata de nº 78,

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Comissão para realizar o processo de escolha dos representantes da sociedade civil para compor o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de Afonso Cláudio/ES, para a gestão 2025/2027.

Art. 2º. A Comissão Eleitoral será composta, de forma paritária, pelos seguintes conselheiros(as):

I – Representantes do Poder Público

- a) Jamila Gomes Saiter Berger – Secretaria Municipal de Assistência Social
- b) Juliana Potratz Cruz Nass – Secretaria Municipal de Planejamento

II – Representantes da Sociedade Civil

- a) Maria Lúcia de Souza – Idoso Indicado por suas Organizações Representativas
- b) Edivânia Breda Vidal Costa – Entidade Hospitalar | Hospital São Vicente de Paulo

Art. 3º. A Comissão Eleitoral deverá informar ao Colegiado do CMDDIPI cada etapa do processo eleitoral até a conclusão de todos os trabalhos.

Art. 4º. Compete à Comissão viabilizar questões correlatas ao processo eleitoral que não estejam previstas nesta Resolução.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



**CONSELHO MUNICIPAL
DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
AFONSO CLÁUDIO - ESPÍRITO SANTO
Lei Municipal nº 2.260/2018 c/c
Lei Federal nº 10.741/2003**

Afonso Cláudio/ES, 18 de agosto de 2025.

EDIVANIA BREDA VIDAL COSTA

Presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa